

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de julho de 2024

05 Páginas / Ano 8 / Edição nº 823



DECRETOS

DECRETO nº. 832/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 12/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08274/2024, ao senhor **ALAN MIRANDA**, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento do Patrimônio Público Imóvel, matriculado sob nº. 6.141, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 833/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 24/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08877/2024, à senhora **FLAVIA RODRIGUES BARBOSA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.765, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.332-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 834/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 01/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09016/2024, à senhora **MERY HELEN AMANTINO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.943, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.435-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-77.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 835/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 26/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09029/2024, à senhora **ELENICE APARECIDA PIRES SARAIVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.356, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.615-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 836/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 01/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09040/2024, à senhora **DANIELE RODRIGUES DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.882, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.006-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 837/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 24/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09111/2024, à senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.079-02.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 838/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09194/2024, à senhora **ANA PAULA VALGAS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.538, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.681-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 839/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09247/2024, à senhora **JOSIANE APARECIDA XAVIER DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculada sob nº. 87, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.558-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 840/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 09663/2024, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 161/2021, a senhora **ANA FLAVIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.990-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 841/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a

ASSINATURA ELETRÔNICA



Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 1º. lugar, o Senhor CLEITON SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.502-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-78, para o cargo de provimento efetivo de COVEIRO, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 842/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 21º. lugar, a Senhora ALICE RIBAS MARTINS, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.643-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-74, para o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 843/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL, nomeado que fora através do Decreto nº. 078/2021, o Senhor ANTÔNIO JOSÉ HORTÊNCIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.190-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-72.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o Senhor ANTÔNIO JOSÉ HORTÊNCIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.190-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-72, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 844/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, nomeada que fora através do Decreto nº. 109/2024, a Senhora SELMA STYCHNICKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.079-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-87.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a Senhora SELMA STYCHNICKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.079-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-87, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 845/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DA HABITAÇÃO, nomeada que fora através do Decreto nº. 376/2021, a Senhora LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, a Senhora LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 846/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS, a Senhora DANIELLA AMARAL DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.121-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-26, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMILTON ROMÃO Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 847/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, o Senhor GILBERTO SOARES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.332 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-06, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 848/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, o Senhor ANDRE ALVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.994-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-55, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

DECRETO nº. 849/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; art. 7º, incisos I, II da Lei Municipal nº. 2906/2022; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09212/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2906/2022 de 08/04/2022,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 7º, II, "a" e "b" da Lei Municipal nº. 2906/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo deferiu seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Guarda Civil Municipal junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP, responderá pelo exercício da função na condução das atividades da Superintendência da Guarda Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor com cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, senhor DIEGO NUNES DA SILVA, portador do CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-33, matriculado sob nº. 6812, a FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Decorrente da presente nomeação, fará jus a gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo exercício da Função, corrigida anualmente a mesma época da revisão geral anual de salários, e no mesmo percentual.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 850/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 05/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09311/2024, à senhora **RAQUEL MAGANHATI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira Obstetra, matriculada sob nº. 5.018, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.847-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 851/2024

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIANE APARECIDA MIRANDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIANE APARECIDA MIRANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, sob matrícula nº. 6.593, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08710/2024.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojó; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 852/2024

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de PEDRO HENRIQUE RUMPH e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de PEDRO HENRIQUE RUMPH, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.239, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 09600/2024.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojó; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 853/2024

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024, que informa sobre um furto no Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei na data de 30/06/2024, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 2024/813045.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojó; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 854/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.457.268,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.457.268,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		92.000,00
288 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas		92.000,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		181.500,00
300 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas		181.500,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		278.000,00
326 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas		278.000,00
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		17.000,00
347 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas		17.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito		
428 3.2.91.21.00.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato		486.828,93
429 4.6.95.71.00.00.00.00 1000 Principal da Dívida Contratual		401.939,37

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	888.768,30
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	568.500,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 855/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.245.819,01 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.245.819,01 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP		
2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP		4.000,00
67 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
2.015 Manutenção do Depto de Compras e Licitação		5.000,00
83 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL		
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL		150.000,00
118 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica		150.000,00
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas		350.000,00
128 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica		350.000,00
2.003 Obras Públicas		30.000,00
129 3.3.90.39.00.00.00.00 852 Obras e Instalações		30.000,00
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal		34.046,00
134 4.4.90.52.00.00.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente		34.046,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL		
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL		62.000,00
194 3.3.90.39.00.00.00.00 1004 Outros Serviços Pessoa Jurídica		62.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		100.000,00
305 3.3.90.30.00.00.00.00 303 Material de Consumo		100,00
306 3.3.90.39.00.00.00.00 2334 Outros Serviços Pessoa Jurídica		3.360,00
306 3.3.90.39.00.00.00.00 2498 Outros Serviços Pessoa Jurídica		8.666,02
308 4.4.90.52.00.00.00.00 304 Equipamentos e Material Permanente		1.242,54
308 4.4.90.52.00.00.00.00 2334 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
308 4.4.90.52.00.00.00.00 2518 Equipamentos e Material Permanente		83.953,00
2.105 Manutenção Convênio com Consórcios		224.000,00
317 3.3.71.70.00.00.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio		224.000,00
2.069 Manutenção da Vigilância Sanitária		13.680,00
356 3.3.90.39.00.00.00.00 2498 Outros Serviços Pessoa Jurídica		13.680,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		7417
332 3.3.90.30.00.00.00.00 338 Material de Consumo		7417
332 3.3.90.30.00.00.00.00 2338 Material de Consumo		1.910,87
332 3.3.90.30.00.00.00.00 370 Material de Consumo		6.525,52
332 3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo		13.249,89
334 3.3.90.39.00.00.00.00 21067 Outros Serviços Pessoa Jurídica		11,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS		
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS		4.000,00
388 3.3.90.30.00.00.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAEII		50.000,00
406 3.3.90.30.00.00.00.00 935 Material de Consumo		50.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS		
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS		4.000,00
384 3.1.91.11.00.00.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco		30.000,00
412 3.3.90.39.00.00.00.00 935 Outros Serviços Pessoa Jurídica		30.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	509.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	62.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	324.000,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	8.666,02
338	Qualificação dos Conselhos de Saúde PQCMS - SESA 463/15	7417
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.525,52
497	Vigilância em Saúde	13.249,89
501	Receitas de Alienações de Ativos	34.046,00
852	Emenda Parlamentar Ricardo Barros - Iluminação Pública	30.000,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	1.242,54
2334	AFUS	100.100,00
2338	Qualificação dos Conselhos de Saúde PQCMS - SESA 463/15	1.910,87
2498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	17.040,00
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.953,00
21067	Complem. Estadual ao Pagto Pisos Salariais Enfermagem	11,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 856/2024

Súmula: Dispõe sobre o afastamento de Conselheiro Tutelar candidato a mandato eletivo a título de desincompatibilização para concorrer ao pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024, e dá outras providências.



A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09583/2024,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, e Resoluções Eleitorais respectivas;

Considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento de Conselheiro Tutelar candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de se formalizar o Ato de afastamento do conselheiro na forma pleiteada;

Considerando o constante nos Requerimentos de pedido de desincompatibilização;

Considerando a liminar exarada nos autos 0001742-93.2024.8.16.0100 que tramita na Vara da Fazenda Pública desta Comarca;

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Liminar exarada nos autos de Mandado de Segurança sob nº 0001742-93.2024.8.16.0100 que tramita na Vara da Fazenda Pública desta Comarca, fica desincompatibilizado para fins eleitorais o conselheiro tutelar candidato a cargo eletivo nas eleições de 06/10/2024.

Parágrafo Único. O afastamento terá início no dia 06/07/2024.

Art. 2º O Conselheiro deverá apresentar, junto com o requerimento, os seguintes documentos:

I. Cópia autenticada da convenção partidária que indicou ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o quinto dia útil, contado a partir da data da escolha dos candidatos da respectiva convenção;

II. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, da decisão do pedido de registro da candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 20/08/2024;

III. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso, perante o TRE da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura; até o terceiro dia útil do protocolo do recurso;

IV. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral - TSE da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura; até o terceiro dia útil do protocolo do recurso.

§1º. Do requerimento de que trata o *caput* deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, o qual será juntado os documentos necessários.

§2º. A regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos documentos de que trata este artigo.

Art. 3º. O conselheiro deverá assumir o cargo ou função no primeiro dia útil subsequente.

I. ao da realização da convenção partidária, caso o seu nome não seja referendado a candidato;

II. da não confirmação da indicação do conselheiro/substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei nº. 9504/1997;

III. ao da decisão que indeferiu ou cancelou o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o TER- Tribunal Regional Eleitoral;

IV. ao da decisão que julgou improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Superior Tribunal Regional Eleitoral;

V. ao da decisão que julgou improcedente o recurso interposto contra o acórdão do TSE - Tribunal Superior Eleitoral;

VI. ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII. ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII. ao das eleições.

Parágrafo Único. O conselheiro indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº. 9504/1997, só poderá excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições nas hipóteses do recurso de indeferimento do candidato substituto ou do seu pedido de desistência não serem apreciados na Justiça Eleitoral, nos termos dos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e de seu enquadramento e uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 4º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no artigo 3º, deste Decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Fica o conselheiro tutelar abaixo relacionado afastado de suas funções do período de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024:

- ✓ Protocolo 8.754/2024
- JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA
- Lotado: CONSELHO TUTELAR

Art. 6º. Deve a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH, tomar as providências necessárias para a oficialização deste Ato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2024.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 030
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **17 a 26 de julho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: COZEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	LUCIANO FABRICIO NOGUEIRA	11552	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALBERT NEWTON MASCARENHAS DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º (FINAL DE LISTA)	EDUAR LOPES	12018	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LAURI MARTINS DA COSTA PASSOS JUNIOR E DEVIDO DESISTÊNCIA DE VINICIUS LOPES FERREIRA E DEVIDO DESISTÊNCIA DE ANDREIA APARECIDA DA SILVA E DEVIDO DESISTÊNCIA DE GRAZIELLA MARTINS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
18º (FINAL DE LISTA)	AGEU ONOFREDO PAVIA DE MELO	12024	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP DEVIDO EXONERAÇÃO DE LUCIANE FERREIRA DE LIMA
28º (FINAL DE LISTA)	LAURI MARTINS DA COSTA PASSOS JUNIOR	14609	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SENIUR DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARCELO DA COSTA PASSOS
29º (FINAL DE LISTA)	CARLA THAYNARA FERREIRA	13940	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECOM

CARGO: ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	MATTEUS RODRIGUES	12363	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE RAFAELA SOFIA RODRIGUES DUARTE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE AMANDA SANTOS BUENO

CARGO: MOTORISTA HABILITADO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	JEFFERSON EDUARDO DOS SANTOS	14293	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECOM

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 006
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **17 a 26 de julho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21º	JOEL DE SOUZA CARVALHO	10207	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ELIALBA PASSOS BUENO E DEVIDO PEDIDO DE COMPARTECIMENTO DE DANIANE ALVES DE BARRIOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA
22º	ELYSIANE TAMARA MARTINS DA SILVA	10104	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE YANNA KALINKA VAZ E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOCEMAR OLIVEIRA FERREIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANA KARLA MOREIRA VIANA
23º	GIOVANA DE ÁVILA LEAL DOS SANTOS	10263	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARILZA MACHADO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SALETE DE FATIMA SUEBA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CAUANA MARIN ANTUNES E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KEVELYN GRAZIELLY DE MELO

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	EDIL APARECIDA LOURENÇO	10025	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANDRESSA JURACHEK JATINE KOXNE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística..
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18/07/2024 às 09:30 min horas do dia 31 de julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 31 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 31 de julho de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 15 de julho de 2024.
VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento
CNPJ: 20.057.071/0001-38
OBJETO: Anuidade da contribuição ordinária anual para a ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.
VALOR ANUAL: R\$ 5.250,00
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.60 – Autarquias de Associações, Federações e Conselhos

Jaguariáiva, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: 50.106.320 ELVIS ALFERES AMBROSIO
CNPJ: 50.106.320/0001-07
OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de reforma de cozinha e sala de reuniões, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 022/2024).
VALOR GLOBAL: R\$ 10.828,96
VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2024 a 09 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.60 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariáiva, 10 de julho de 2024.



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: ZACARIAS DE OLIVEIRA E SOUZA LANCHONETE ME
CNPJ: 10.245.725/0001-01

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento de fornecedores sediados no município de Jaguariáiva, para fornecimento de alimentação pronta (tipo mamitex) a servidores do SAMAE em serviços extraordinários na zona rural do município, conforme especificações contidas na Lâmpio por este credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024).

VALOR MÁXIMO ANUAL: R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2024 a 13 de junho de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação

Jaguariáiva, 10 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: V F BEREGULA ME
CNPJ: 11.160.668/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia no monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento, 24 horas por dia, com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo para dispositivo móvel, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação 016/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 243.600,00

VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2024 a 15 de julho de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 16 de julho de 2024.